



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 446

00127

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/11/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 446, DE 2008
--------------------	---

autor Deputado Darcísio Perondi - PMDB	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ substitutiva	☒ 3 modificativa	4 ☐ aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página 1/1	Artigo 22	Parágrafo	Inciso	alínea
------------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o artigo 22 da MP 446:

Art. 22. Os requerimentos de concessão da certificação das entidades beneficentes de assistência social serão apreciados pelos seguintes Ministérios, a partir de departamento interno específico:

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta no caput desse artigo se impõe pela necessidade da estruturação de órgãos técnicos específicos, não mais vinculados a Conselhos, visto que os deferimentos e/ou indeferimentos de certificações devem ser de caráter técnico objetivo.

CONFERE COM O ORIGINAL

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Câmara



PARLAMENTAR

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/11/2008 às 18:45
ME Conselho / estagiário

Perondi